



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

FALÊNCIA N. 5000020-04.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
S/S LTDA**, Administradora Judicial da MASSA FALIDA DE MOINHO DE TRIGO
IPIRANGA LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, indicar a
sua ciência quanto aos termos de penhora de Eventos 788 e 788, os quais se
referem aos processos 5002539-30.2023.4.04.7102 e 5002502-03.2023.4.04.7102,
respectivamente.

Assim, postula-se que as penhoras havidas sejam oficiadas à 4ª Vara Federal
de Santa Maria, de forma a ter início o prazo previsto no Art. 16, III, da Lei de
Execuções Fiscais.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 12 de julho de 2023.

FRANCINI FEVERSANI
OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE
MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS
OAB/RS 109.997

